



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Requerimento nº010/2025

Exmo. Senhor José Geraldo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

PAINEIRAS/MG

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 760/2010 (Código de Posturas do Município de Paineiras), nos seus artigos 19, 107 e 108, proíbe e prevê aplicação de multa para terrenos urbanos sujos – vegetação indevida, água estagnada, dentre outros –, requer, após comunicado o Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o presente **REQUERIMENTO**, solicitando seja realizada fiscalização dos terrenos em situações irregulares, bem como sejam os proprietários notificados para procederem a limpeza, sob pena de aplicação de multa.

Paineiras-MG, 15 de abril de 2025

Mateus Augusto Santiago Silva

VEREADOR